



PROVEDORIA DE JUSTIÇA
A Provedora-Adjunta

X

Exm.º Senhor
Presidente da Associação Medicina Natural
e Bioterapêuticas
Rua Elias Garcia, 4-D
Venda Nova
2700-325 AMADORA

8 JUN 2011 007848

Vossa Ref.ª

Vossa Comunicação

Nossa Ref.ª

De 2010.12.01

Proc. R-3792/10 (A6)

Assunto: Regulamentação da Lei n.º 45/2003, de 22 de Agosto (Lei do Enquadramento Base das Terapêuticas não Convencionais).

A propósito da exposição apresentada por V.ª Ex.ª, relativa à ausência de regulamentação da Lei do Enquadramento Base das Terapêuticas não Convencionais, auscultou-se o Gabinete de Sua Excelência a Ministra da Saúde, com o intuito de apurar quais as iniciativas, em curso ou previstas, no âmbito do processo de regulamentação supostamente a decorrer.

Após insistência pelos esclarecimentos solicitados, foi recentemente obtida a informação de que “o Governo se encontra em fase de proceder ao estudo e análise da regulamentação do regime legal contido na lei n.º 45/2003, de 22 de Agosto” os quais, todavia, não será possível concluir atento o contexto político actual.

Nestes termos, o Provedor de Justiça deverá retomar o contacto com o próximo Governo, em momento julgado oportuno, tendo em vista a superação da situação de omissão da regulamentação denunciada.